

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 001/2024 Fls. 001
Livro nº 01/2024 Em 10/01/24

Gabriell Almeida
Coordenadora SSPCA
Mat. 24.423-0

PROCESSO Nº 0900001227/2019

CONTRATO Nº 005/2020

APOSTILAMENTO Nº 001/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 095.988.607-95, e a empresa **CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** situada na Rua do Carmo, nº 7 – 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – CEP 20011-020 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.723/0001-90, representado neste ato por **SERGIO TRILLES JUNIOR**, cédula de identidade nº 06996162-1- IFP/RJ inscrito no CPF sob nº 006.844.987-90, domiciliado na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, 2848, bloco 1, apto 1301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22631-052, os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao valor do contrato relativo à prestação de **SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 09000001227/2019, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste na repactuação do valor contratual, calculado conforme os acordos a seguir:

- ACT SINTACLUNS 2022, para o serviço de apoio especializado, pelo período de março de 2022 a fevereiro de 2023;



- ACT SINTACLUNS 2023, para o serviço de apoio especializado, pelo período de março de 2023 a fevereiro de 2024;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão dos dissídios previstos na cláusula primeira, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor de R\$ 1.239.085,59 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte: 1.704.00

Programa de Trabalho: 16.72.09.244.0100.6242

Elemento de Despesa: 339037

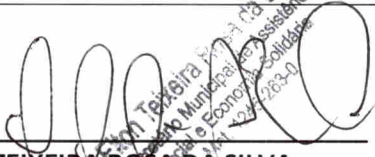

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e seus aditivos não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

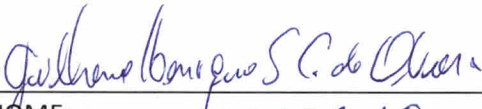
Niterói, 10 de janeiro de 2024.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
-------------------------	------------------------



 ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	 SERGIO TRILLES JUNIOR CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
--	--

TESTEMUNHAS


NOME: _____
CPF: 133 433 187-10


NOME: _____
CPF: 169.408.977-04